#### INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL



Vinculada ao Ministério da Defesa por Intermédio do Comando do Exército

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 256/2020-IMBEL REFERÊNCIA: CONTRATO N° 10/2020-IMBEL

# O ORIGINAL DESTE TERMO ADITIVO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NA SALCP/UA IMBEL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2020-IMBEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL (IMBEL) E A EMPRESA INTERATIVA FACILITIES LTDA.

A INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL (IMBEL), Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério da Defesa, por intermédio do Comando do Exército, criada pela Lei nº 6.227, de 14 de julho de 1975, com seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária nº 02/2017, realizada em 14 de dezembro de 2017, registrado em 16 de fevereiro de 2018, sob o nº 1016486, perante a Junta Comercial do Distrito Federal (JCDF), conforme o NIRE 53500000275, publicado no DOU, Seção I, de 1º de março de 2018, regida pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016; Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976; Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016; e demais legislações aplicáveis, classificada como Empresa Pública Dependente, nos termos do Art 2º, III, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; e da Portaria nº 289, de 29 de maio de 2008, da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), do Ministério da Fazenda, publicada no DOU, Seção I, de 30 de maio de 2008, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.444.232/0001-39, com sede localizada no Quartel General do Exército, Bloco "H", 3° Pavimento - SMU, Brasília - Distrito Federal, CEP 70630-901, com capital integralmente subscrito pela UNIÃO, neste ato representada pelo Sr E.X.C., Ordenador de Despesas da IMBEL/Sede, portador do RG nº \*\*568\*\* SSP/DF e CPF nº \*\*\*.178.581-\*\*, que no final assina, doravante denominada IMBEL ou CONTRATANTE, e de outro lado a empresa INTERATIVA FACILITIES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.058.935/0001-42 e Inscrição Estadual 07.435.435/001-77, sediada à SIBS QD 02 Conjunto "E" lote 01, Núcleo Bandeirante, Brasília-DF, CEP 71.736-205, neste ato representada pelo Sr. I.J.V, Sócio-Diretor, portador do RG n° \*.\*82.9\*\* SSP-DF, CPF: \*\*\*.336.331-\*\*, que no final assina, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar sob a égide da Lei 13.303, de 30/06/2016; pelo Regulamento de Licitações e Contratos da IMBEL, aprovado na 305ª Reunião do Conselho de Administração da IMBEL, ocorrida em 22/05/2018, conforme resolução n° 06/2018-CA-IMBEL e demais legislações aplicáveis, o presente termo aditivo ao Contrato n° 10/2020-IMBEL, cujas cláusulas e condições são as seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

O presente termo aditivo tem por objetivo alterar o quantitativo de empregados terceirizados do Contrato nº 10/2020-IMBEL, datado em 16 de setembro de 2020, passando de 03 (três) para 04 (quatro), cujo objeto é a prestação de serviços continuados de Limpeza e Conservação (área interna e esquadria externa) com o emprego de todo o material de consumo, insumos e disponibilização de todo o equipamento necessário para a execução dos serviços.

# CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO DE EMPREGADOS TERCEIRIZADOS

O quantitativo de empregado terceirizado do Contrato nº 10/2020-IMBEL passa de 03 (três) para 04 (quatro).

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

- **2.1.** Com a alteração do quantitativo, o valor global do contrato em tela passa de R\$ 223.131,70 (duzentos e vinte e três mil, cento e trinta e um reais e setenta centavos), para R\$ 276.107,17 (duzentos e setenta e seis mil, cento e sete reais e dezessete centavos),
- **2.2.** Devido a alteração, a tabela do item 4.2, referente aos serviços prestados, **passa de:**

TABELA DOS SERVIÇOS											
Grupo	Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário em m² (R\$)	Valor mensal (R\$)	Valor global para o período de 12 meses (R\$)	Obs			
1	01	Serviços Continuados de Limpeza e Conservação área interna.	m²	2.180	4,84	10.551,20	126.614,40				
	02	Serviços Continuados de Limpeza e Conservação esquadrias externas. sem exposição a situação de riscos.	m²	4.256	1,08	4.596,48	55.157,76				
Valor total do Serviço de Limpeza e Conservação para 12 Meses (R\$) 181.772,16											
Quantidade de funcionários terceirizados: 03											

#### para:

TABELA DOS SERVIÇOS										
Grupo	Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário em m² (R\$)	Valor mensal (R\$)	Valor global para o período de 12 meses (R\$)	Obs		
1	01	Serviços Continuados de Limpeza e Conservação área interna.	m²	2.180	4,84	10.551,20	126.614,40			
	02	Serviços Continuados de Limpeza e Conservação esquadrias externas. sem exposição a situação de riscos.	m²	4.256	1,08	4.596,48	55.157,76			
Acréscimo de 01 (um) funcionário terceirizado 52.975,56										
Valor total do Serviço de Limpeza e Conservação para 12 Meses (R\$)										
Quantidade de funcionários terceirizados: 04										

**2.3.** O valor global do contrato é composto por R\$ 234.747,72 (duzentos e trinta e quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos) pela prestação de serviços de limpeza e conservação de área interna e esquadrias mais R\$ 41.359,54 (quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) referente aos materiais necessários para a prestação dos serviços, totalizando o valor de R\$ 276.107,17 (duzentos e setenta e seis mil, cento e sete reais e dezessete centavos).

## CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

Devido à alteração do valor do contrato, a garantia contratual, prevista na cláusula décima nova do contrato em epígrafe, passa de R\$ 11.156,59 (onze mil, cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), para 13.805,36 (treze mil, oitocentos e cinco reais e trinte e seis centavos).

# CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato deste Instrumento no Diário Oficial da União - DOU até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura.

# CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições contratuais que não foram alteradas por este instrumento.

E para firmeza, como prova de assim haverem entre si justo e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes.

Brasília - DF, 16 de novembro de 2020.

Pela **CONTRATANTE**:

E.C.X Ordenador de Despesas CPF \*\*\*.178.581-\*\*

Pela **CONTRATADA**:

**I.J.V** Sócio Diretor CPF \*\*\*.336.331-\*\*

**TESTEMUNHAS**:

**G. C. DE S. M.** CPF \*\*\*.116.701-\*\*

**P. R. DE S.** CPF \*\*\*.082.147-\*\*

(Nome, CPF e RG protegidos pela lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Redação dada pela Lei nº 13.853, de 2019.)